

REQUERIMENTO **(do Sr. DR. JORGE SILVA)**

Requer a desapensação dos Projetos de Lei nºs 1.395/2003, 7.664/2010 e 7.417/2014 dos autos do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 7.699/2006.

Senhor Presidente,

Examinando o processo referente ao Projeto de Lei nº 7.699/2006, oriundo do Senado Federal, que “institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências”, verifica-se que, embora a matéria esteja pronta para apreciação pelo Plenário desta Casa, com a apensação de 306 proposições, as quais propõem as mais variadas alterações na legislação relacionada aos portadores de deficiências, ainda não foi possível chegar a um consenso para a sua apreciação. Assim, julgamos oportuno requerer a desapensação de três proposições:

- 1) Projeto de Lei nº 1.395/2003, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, autistas ou seus representantes legais.”, para suprimir duas restrições constantes da legislação tributária em vigor para isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aplicadas inicialmente às aquisições de veículos por taxistas e depois estendidas aos portadores de deficiência, a saber: veículos de, no mínimo, de quatro portas; e veículos movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão;

- 2) Projeto de Lei nº 7.664/2010, que “Altera a Lei n.º 10.741, de 2003, que ‘dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências’.”, para destinar de recursos ao Fundo do Idoso, por meio de incentivo fiscal no âmbito do imposto de renda, e estabelecer critérios para sua aplicação;
- 3) Projeto de Lei nº 7.417/2014, que “Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para os veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de hepatopatia grave, nas condições que determina”.

Solicitamos a V. Exa., então, seja deferido o presente requerimento de desanexação dos Projetos de Lei nºs 1.395/2003, 7.664/2006 e 7.417/2014 dos autos do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 7.699/2006, a fim de viabilizar a imediata apreciação desses três projetos apensados.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado DR. JORGE SILVA